



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE GERAL - PC-PI**

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380  
- <https://www.pc.pi.gov.br>

**Portaria Normativa nº 55/2021/PC-PI**

Dispõe sobre a qualificação de todos os envolvidos em procedimentos policiais, através de endereços eletrônicos e aplicativos, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

**O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto do Policial Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

**CONSIDERANDO** que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão desta instituição;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve pautar seus atos segundo os princípios constitucionais da legalidade e da eficiência;

**CONSIDERANDO** o termo de cooperação técnica nº 109/2021 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça-CNJ, o Departamento de Polícia Federal e as Polícias Civas de todos os Estados do Brasil, visando ampliar a sinergia entre as instituições policiais e o Poder Judiciário, promovendo o acesso à Justiça 4.0, e viabilizando uma prestação jurisdicional mais efetiva e em tempo razoável, por meio do compromisso de que a qualificação de todos os envolvidos em procedimentos policiais passe a abranger, sempre que possível, os endereços eletrônicos (*emails*) e números de telefone celular, com indicação do funcionamento de *Short Message Service (SMS)* e números de telefone celular, e de aplicativos de mensagem instantânea tais como *Whatsapp* e *Telegram*, além do registro de eventual anuência expressa quanto à citação, notificação e intimação por meio deles em qualquer processo, medidas estas que poderão maximizar a eficiência das comunicações de atos processuais.

**DETERMINA:**

**Art. 1º.** Que doravante, na qualificação de todos os envolvidos em procedimentos policiais, conste, sempre que possível, os números de telefone celular, com a indicação do funcionamento de *Short Message Service (SMS)* e de aplicativos de mensagem instantânea tais como *Whatsapp* e *Telegram*, bem como endereços eletrônicos (*emails*), com o registro de eventual anuência expressa quanto à citação, notificação e intimação por meio deles em qualquer processo.

**Art. 2º.** Ao registrar o boletim de ocorrência, o policial responsável deverá fazer constar os dados acima citados nos campos específicos ou no histórico, assim como a anuência expressa quanto à citação, notificação e intimação por meio deles em qualquer processo;

**Art. 3º** Esta determinação se estende aos atos de instrução do procedimento policial, tais como termo de declarações, termo de depoimento,

interrogatórios, etc..

**Art. 4º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 5º** -O descumprimento desta portaria acarretará a adoção das providências legais cabíveis e necessárias.

**Art. 6º - Publique-se** em sua íntegra na página eletrônica da Policia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)) e no **Diário Oficial do Estado**.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 17 de setembro de 2021.**



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 17/09/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2390361** e o código CRC **732971CA**.

**Referência:** Processo nº 00019.016916/2021-15

SEI nº 2390361

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380